



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: DDE
Edição: 161 PG: 01
Data 29/11/18 a —
W. Marques
Rúbrica

LEI Nº1.431/2018.

**INSTITUI “O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A FIBROMIALGIA” NO MUNICÍPIO DE
CANTAGALO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA”, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio, no Município de Cantagalo.

Parágrafo único – O dia municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Cantagalo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL